



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 344/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 26 de julho de 2023.

AO SENHOR

**ANDRÉ LUIZ ZOGAHIB**

MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores, Manaus - AM, 69055-010

Nesta

Magnífico Reitor,

Recebemos denúncia, por intermédio do canal “MPC Denúncia”, acerca de suposto descumprimento de decisão judicial pela UEA (STF RE 614.873, Recurso do Processo n. 0089000-84.2004.8.04.0001) e ilegalidade no edital do vestibular 2023 acesso 2024 (EDITAL Nº 081/2023 – GR/UEA), relacionada a reserva de cotas para alunos do interior do Amazonas.

Segundo consta, os alunos oriundos do Norte do País e das demais regiões estariam sendo prejudicados diante do percentual de vagas destinadas às cotas regionais.

Sobre o assunto, requisitamos informações com justificativas e/ou providências, no prazo de 20 (vinte) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas